



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2021

Estabelece escala de revezamento e trabalho remoto no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com amparo no quanto disposto pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, considerando:

- O quanto determinado nos Decretos estaduais nºs 20.240 e 20.254/2021;
- O Decreto Municipal nº 239/2021;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer escala de revezamento e trabalho remoto, a partir do próximo dia 10 de março, para os servidores que desempenham atividades administrativas no âmbito deste Poder Executivo Municipal, objetivando evitar aglomeração, como prevenção da disseminação do COVID19.

Art. 2º Cabe ao Chefe imediato, a responsabilidade de controlar e fiscalizar a jornada de trabalho dos seus servidores, além da observância da quantidade de pessoal suficiente ao funcionamento do setor, desde que observadas as medidas a seguir:

- I - Na escala de revezamento, será mantido 50% do pessoal trabalhando presencialmente e 50% em trabalho remoto, variando a cada 5(cinco) dias, as equipes de trabalho;
- II - Durante a escala de revezamento, o registro do ponto, para os servidores em trabalho remoto, será realizado de forma manual.

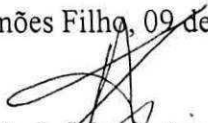
Art. 3º Fica excetuado desta Portaria, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, que manterá o atendimento ao Contribuinte e Protocolo Geral apenas para prazos em curso atinentes a processos de Licitação, até 12:00h.

Art. 4º Permanecem inalteradas as atividades dos serviços públicos considerados essenciais

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, e quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Simões Filho, 09 de março de 2021


Lais de Matos Araujo
Secretária